



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 01475/09

LICITAÇÃO – CONVITE SEGUIDO DE CONTRATO E RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS – INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES COM REFLEXOS NEGATIVOS NO PROCEDIMENTO – REGULARIDADE E ARQUIVAMENTO.

ACÓRDÃO AC1 TC 168 /2.010

1. OBJETO DO PROCESSO: CONVITE SEGUIDO DE CONTRATO E RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS

2. CARACTERIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:

2.01. Número do Convite: **06/08**

2.2. Órgão ou Entidade: **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP**

2.3. Objetivo: **Contratação de empresa de engenharia para construção de fossa séptica e filtro anaeróbico a serem utilizados no conjunto habitacional no município de Remígio.**

2.4. Contrato nº: **08/2009**

2.5. Contratada: **INPREL INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

2.6. Valor Contratado: **R\$ 20.810,48**

2.7. Termos aditivos e objetivos:

Nº Termo Aditivo	Objetivo
01	Prorrogação de prazo por mais 120 dias
02	Prorrogação de prazo por mais 150 dias

3. CONCLUSÕES DA AUDITORIA: O DECOP/DILIC concluiu pela regularidade do procedimento em epígrafe, seguido do contrato inaugural e do 1º e 2º Termos Aditivos dele decorrentes.

4. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL: Oral, na Sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo retro indicado e considerando as conclusões da Auditoria e da representação do Ministério Público Especial junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em julgar REGULARES o procedimento licitatório em epígrafe, seguido do contrato inaugural e do 1º e 2º Termos Aditivos dele decorrentes, determinando-se o arquivamento dos autos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das sessões da 1ª Câmara do TCE-PB - Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa
João Pessoa, 04 de fevereiro de 2010.

Conselheiro **José Marques Mariz**
Presidente

Auditor **Marcos Antônio da Costa**
Relator

Ana Terêsa Nóbrega
Representante do Ministério Público Especial junto ao TCE-PB